LEI 1372,

DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maurisfran Santos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, nos termos do inciso IV, do artigo 26, da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 06 de março de 2017 aprovou por 08 votos favoráveis o projeto de Lei nº 0020/2017 e eu promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Saúde divulgará em todas as Unidades Básicas de Saúde, em local de fácil acesso e no site oficial da Prefeitura de Ilha Comprida, ou em site a ser criado para tal fim, a relação de medicamentos existentes e dos que estão em falta na rede municipal de saúde.

Parágrafo único. O órgão municipal a que se refere o caput desta Lei disponibilizará um endereço eletrônico (e-mail) e um número de telefone para consultas, reclamações e acompanhamento da relação dos medicamentos a disposição dos usuários e entidades representativas.

Artigo 2º- O Chefe do Poder Executivo Municipal editará decreto para disciplinar os procedimentos necessários à execução desta lei.

Artigo 3º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA 28 DE MARÇO DE 2017.

_____

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara